



DECRETO Nº 6938 DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 - Artigo 5º Inciso II e III.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de despesa – categoria econômica 44905100 – Obras e Instalações, na Funcional Programática 030201.17.512.0020.1310 - Obras água - Adutoras, Redes, Reservatórios, Setorização e Readequação – Fonte de Recursos 07 – Operação de Crédito no valor de **R\$ 3.142.000,00 (Três milhões e cento e quarenta e dois mil reais)**, orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
36.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água – Adutoras, Redes, Reserv., Set. e Read.	R\$ 3.142.000,00

Total: R\$ 3.142.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Parágrafo único- Os créditos abertos neste artigo serão oriundos de excesso de arrecadação a ser apurado no orçamento vigente da prefeitura.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 29 de maio de 2019.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

